



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº. 034/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.392, de 09 de março de 2021:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas dotações que seguem:

### CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	12.00	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresa e Gerando Empregos
Ação	1.043	Obras de Infraestrutura no Parque Industrial
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		500.000,00

### TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 500.000,00.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao valor do Crédito Adicional Especial aberto conforme especificado no artigo 1º, ficam indicados os recursos do superávit financeiro de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	500.000,00



# Município de Saudade do Iguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

**Telefax: (46) 3246-1166** - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

---

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO RS 500.000,00.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 10 de março de 2021.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO Nº. 2219 ANO IX DE 11/03/2021  
Pagina nº 6  
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>